



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 274/2025
EMENTA	ALTERA A DESCRIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS II – SEMAS, CONSTANTE NO ANEXO DA LEI Nº 5.925, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 274/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objeto alterar a descrição e as atribuições do cargo de Encarregado de Serviços II – SEMAS, constante no Anexo da Lei nº 5.925, de 2 de fevereiro de 2023.

A proposta justifica-se pela ampliação do público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atualmente abrange, além de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, também adultos, migrantes, refugiados, vítimas de tráfico e pessoas em situação de rua. A atualização busca adequar o perfil, os requisitos e as atribuições do cargo às novas demandas dos serviços socioassistenciais, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à realidade administrativa do município.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto encontra amparo: No art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui competência ao município para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive sobre sua organização administrativa; no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública; na Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, em especial quanto à criação e alteração de despesas; na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige compatibilidade de alterações administrativas com o equilíbrio fiscal.

A alteração visa modernizar a legislação, garantindo maior efetividade nos serviços prestados pela SEMAS. Destaca-se a exigência de Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, compatível com a necessidade de deslocamento e apoio às equipes



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

técnicas, além de adequação do cargo para atender diferentes públicos em vulnerabilidade social.

Impacto Financeiro:

O projeto não gera novas despesas, uma vez que não cria cargos nem altera remuneração. Apenas redefine atribuições e requisitos de cargo já existente, cujos custos já se encontram previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Portanto, não há impacto financeiro adicional nem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município. O Executivo solicitou regime de urgência simples, com fundamento na relevância da matéria para a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 274/2025 apresenta adequação jurídica e orçamentária, atendendo aos princípios constitucionais e legais aplicáveis, sem implicar aumento de despesa. A medida fortalece a prestação de serviços socioassistenciais, ampliando sua eficácia diante das demandas sociais.

IV - RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 274/2025, em regime de urgência simples, por sua relevância social, compatibilidade legal e adequação orçamentária.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE- PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR